



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - REFERENTE AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 35/2022 REALIZADO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO - CISAMURC

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE ITAIOPOLIS representado pelo Prefeito Municipal Sr. Mozart José Myczkowski, portador do RG nº 2016759-SSP-SC e inscrito no CPF nº 638.016.639-49 através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tancredo Neves, 234, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 10.817.032/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal da Saúde, Senhora Araci Gelbcke Wielewski, brasileira, portadora do RG nº 2.776.299, inscrita no CPF nº 837.635.549-04, residente e domiciliada na cidade de Itaipópolis, SC, que esta subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado/CISAMURC, inscrito no CNPJ sob nº 03.887.256/0001-50 com sede na Rua João da Cruz Kreiling, nº 1085, no Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, representado neste ato pelo seu Presidente, Senhor Luiz Henrique Saliba, portador do RG nº 734.585-SSP-SC 29/01/2010, inscrito no CPF nº 381.890.039-68, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar **TERMO ADITIVO** para ampliar o teto mensal do Contrato nº 35/2022, assinado em 03 de Janeiro de 2022, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e mediante sugestão mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS VALORES E FORMA DE REPASSE

Fica aditivado mais R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais, para ampliar o valor do contrato nº 35/2022. Conforme a Lei Municipal 748/2017, de 06 de junho de 2017, que estipula o valor de até 60.000,00 mensal. Com vigência até 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fundamentação legal, artigo 65, Inciso I, letra "b" da Lei Federal Nº 8.666/93 de 21/06/93, Inciso II.

CLÁUSULA TERCEIRA - as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Itaipópolis, 19 de Abril de 2022.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
ARACI GELBCKE WIELEWSKI
Secretária Municipal da Saúde
CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA SAUDE DA REGIAO DO
CO:03887256000150
Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DA REGIAO DO CO:03887256000150
Dados: 2022.04.20 09:01:53 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO - CISAMURC

LUIZ HENRIQUE SALIBA
Presidente
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1ª

2ª